

**EXPOSTOÇÃO DE MOTIVOS N° 86.
DE 1958, DO MINISTÉRIO DAS
RELACÕES EXTERIORES**

Em 17 de junho de 1958.

A Sua Exceléncia o Senhor Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente da República.

Senhor Presidente.

De acordo com a orientação dada por Vossa Exceléncia, no sentido de uma maior aproximação com os países limítrofes deste Continente através de um amplo movimento de trocas comerciais, tenho a honra de comunicar que assinei em La Paz, a 29 de março último, um Convênio de Comércio Interregional com a República da Bolívia.

2. O convênio em apreço visa permitir a integração econômica das regiões linderas dos dois países, regiões cujas de essa densidade demográfica e onde as trocas comerciais são efetuadas na sua maioria de forma ilegal em virtude da inexistência de controle aduaneiro. Assim, ao intentarmos esse comércio de que se trata as formalidades atualmente exigidas pela legislação em vigor, estaremos adotando uma atitude realista e possibilitando, através da abolição ou redução das tarifas alfandegárias, o florescimento do comércio dessas regiões.

3. Nessas condições, Senhor Presidente, permitto-me recomendar que nos termos do artigo 63, inciso I da Constituição Federal, Vossa Exceléncia haja por bem apresentar o referido instrumento à apreciação do Congresso Nacional, para o que prezzo suas mãos sete (7) cópias autenticas daquela Convênio, bem como a respectiva Mensagem ao Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — José Carlos de Macedo Soares.